

Subprocuradoria-Geral de Justiça Institucional
Ato nº 116/2014 – PGJ, de 15 de setembro de 2014
(Pt. nº 131.047/2014)

Cria o Núcleo 17 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, nos termos do Ato Normativo nº 671/2010 – PGJ-CPJ, de 21 de dezembro de 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o elevado interesse público que norteia a atuação do Ministério Público e em atendimento a manifestação de interesse das Promotorias de Justiça da região norte da Grande São Paulo, RESOLVE editar o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo 17 da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, que abrange as seguintes Comarcas: Mairiporã, Francisco Morato, Franco da Rocha, Caieiras, Cajamar.

Artigo 2º - O Núcleo 17 da Rede de Atuação Protetiva dos Direitos Sociais será composto por membros do Ministério Público a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Artigo 3º - O Núcleo 17 da Rede Protetiva dos Direitos Sociais atuará tendo como meta o fomento e acompanhamento das políticas públicas voltadas à assistência integral no tema: saúde mental.

Artigo 4º - A participação no referido Núcleo ocorrerá sem prejuízo das funções normais dos seus integrantes e não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, sábado 20 de setembro de 2014, p.55

